



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação - 4 131 1 2.113 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Comunicação - 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 1001 - Gabinete do Prefeito - 1001, referente ao código 4 122 1 2.301 Centro de atendimento ao cidadão 3.3.90.00 - Aplicações diretas - " Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Esta mudança de rubrica permite a melhoria dos serviços prestados à comunidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022

**MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas**